



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.090

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.625 de 04 de abril de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/762/811/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490	160	4.000.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3391	110	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350	110	3.000.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390	160	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.626 de 04 de abril de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/727/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 109.970,80** (cento e nove mil, novecentos e setenta reais, oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4529.0272- FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS	3390	158	96.614,80
	4490	158	13.356,00
<b>TOTAL</b>			<b>109.970,80</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Convênio SICONV Nº 20/775297/2012-SDH/PR, registro CGE 1370020-1, celebrado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pela União, publicado nos Diários Oficial da União e do Estado, de 26 de fevereiro de 2013 e 27 de abril de 2013, respectivamente, creditados na conta nº 12.524-5, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.627 de 04 de abril de 2016

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/727/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.737.840,92** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais, noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4651.0287- INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES, LGBT E RACIAL	3390	100	146.365,00
	3390	158	1.591.475,92
<b>TOTAL</b>			<b>1.737.840,92</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Convênio SICONV nº 062139-763477/2011-MDA, e da Contrapartida, registro CGE 1270019-3, celebrado entre o Estado da Paraíba e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pelo Banco do Brasil, pela União, e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, publicado nos Diários Oficial da União e do Estado, de 23 de janeiro de 2012 e 23 de fevereiro de 2012, respectivamente, creditados na conta nº 12.227-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



Decreto nº 36.628 de 04 de abril de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/841/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.260.000,00** (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

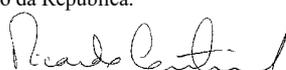
31.901 – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5003.4506.0287- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390	270	1.090.000,00
	4490	270	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.260.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015 do Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAMA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.629 de 04 de abril de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/843/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.630 de 04 de abril de 2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/842/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	150.000,00
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	200.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	650.000,00
	3391	270	100.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	810.000,00
18.541.5003.2928.0287- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390	270	1.000.000,00
18.542.5003.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390	270	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 0618

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ADELSON EDNI DE ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula nº 5206715, do cargo em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0619

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **VIVIANE VIEIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0620

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar VALDEMIR DE SOUSA, matrícula nº 156.005-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0621

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear ANGELICA BARRETO FERNANDES DE QUEIROZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0622

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Gomes Cavalcanti Neto	1716204	Diretor da Penitenciária Regional de Patos	CSP-3
Jose Erivaldo Queiroz Almeida	1716522	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Patos	CSP-4

Ato Governamental nº 0623

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Erivaldo Queiroz Almeida	Diretor da Penitenciária Regional de Patos	CSP-3
Diego Medeiros Silva Lima	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Patos	CSP-4

Ato Governamental nº 0624

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar GIVANILDO BEZERRA MEDEIROS, matrícula nº 1634356, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0625

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear WILSON JOSE DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0626

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear GIVANILDO BEZERRA MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0627

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 181.451-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0628

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear VALDILENE FELIX DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO LOPES MACHADO, no Município de Caapora, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 188/2016/SEAD.

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16005434-6/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora DANYELLE GESTEIRA SALES, matrícula nº 94.437-8, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01(um) ano.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 025/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 30/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16005186-0	96.006-3	MARTINHO ENILDO FIGUEIREDO FRANCA	Secretaria de Estado da Saúde
16005120-7	75.416-1	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	Secretaria de Estado do Governo
16004782-0	79.984-0	FRANCISCO AFONSO MATOS PEREIRA	Secretaria de Estado da Receita
16005318-8	98.714-0	EVERALDO BRITO DE LIMA	Secretaria de Estado da Educação
16005318-8	127.476-7	NAIR PEREIRA DE MELO LEAL	Secretaria de Estado da Educação
16005314-5	131.956-6	MARIA GORETTI DA SILVA LIMA	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 026/2016.

EXPEDIENTE DO DIA : 30/03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16005154-1	MARTA PATRICIA DE SOUZA ROLIM	662.024-8	FUNDAC	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
15009168-1	SEBASTIAO DE PAIVA ZUZA	84.529-9	SEE	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
16005324-2	TANIA MARIA BARBOSA	93.230-2	SEE	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 13

João Pessoa, 17 de Março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

### RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAUJO**, matrícula no. 166.287-2; **JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES**, matrícula no. 170.746-9; e **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula no. 89.899-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes Safra 2015/2016.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o final do programa e a distribuição total das sementes.



**ROMULO ARAUJO MONTENEGRO**  
Secretário de Estado da SEDAP

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS GS N.º 001/2016

**Estabelece normas para execução do PROGRAMA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES com o objetivo de implantar a Safra 2015/2016 e dá outras providências.**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a importância do estabelecimento de normas e padronização de procedimentos e ações;

Considerando a necessidade de atender o desenvolvimento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes, realizado por esta Secretaria;

Considerando a necessidade de evitar duplicidade de informações e/ou ações durante a execução do Programa supracitado e manter as decisões tomadas nas reuniões do Gabinete;

Considerando a necessidade de atender os prazos estabelecidos, para recepção, distribuição dos insumos elaboração de relatório final.

### RESOLVE:

Art. 1.º - O período de referência para recepção, execução e elaboração de relatório final do Programa Estadual de Distribuição de Sementes deverá ser de março/2016 a agosto/2016, conforme documentação técnica elaborada previamente pela Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca;

Art. 2.º - Serão instalados 03 (três) pólos para a recepção e distribuição das sementes, quais sejam: Alagoinha, Esperança e Picuí;

Art. 3.º - Cabe à Comissão Especial de Acompanhamento do Programa Estadual de Distribuição de Sementes, safra 2015/2016, promover a recepção dos insumos, elaborar relatórios e tomar as seguintes deliberações:

§ 1.º - Encaminhar toda documentação técnica à Defesa Agropecuária, para emissão de parecer técnico de acordo com a Lei 10.711/2005;

§ 2.º - Entregar as sementes à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, para distribuição aos pequenos produtores rurais, conforme estabelecido nessa Instrução de Serviços;

Art. 4.º - A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, será responsável pela distribuição direta das sementes;

§ 1.º - A EMATER receberá diretamente dos pólos de distribuição, os quantitativos de sementes destinados a cada município, previamente estabelecido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Programa;

§ 2.º - O técnico da EMATER, responsável pelo recebimento e distribuição das sementes, assinará, no ato do recebimento das sementes entregues para distribuição, recibo dos quantitativos recebidos, referente ao município sob sua responsabilidade;

§ 3.º - O armazenamento e distribuição das sementes em cada município beneficiado, será de responsabilidade exclusiva do técnico da EMATER-PB;

§ 4.º - A semente deverá ser entregue preferencialmente ao agricultor familiar que resida na zona rural e aderido ao garantia safra 2015/2016;

§ 5.º - Cada agricultor poderá receber em média os seguintes quantitativos de sementes: 10 kg de milho e 05 kg de feijão vigna e/ou phaseolus, podendo o volume variar de acordo com a realidade e perfil do produtor do município, desde que justificada pelo técnico da Emater, responsável pela distribuição. Quanto à semente de sorgo, será beneficiário o produtor que apresentar a declaração de vacinação contra febre aftosa da última etapa (novembro/2015), podendo receber até 10 kg de sementes limitado ao plantio de até um hectare;

§ 6.º - No ato do recebimento das sementes, o beneficiário deverá apresentar documento de identificação pessoal (CPF/RG), assinará recibo (anexo), comprovando os quantitativos recebidos e

identificando o imóvel;

§ 7.º - Findo o Programa no município, o técnico responsável pela distribuição apresentará a Coordenadoria Regional da EMATER-PB, relatório técnico e relação nominal dos beneficiários do Programa em tela, que remeterá ao Assessor Estadual de Sementes e este encaminhará referidos documentos à Comissão Especial de Acompanhamento do Programa;

§ 8.º - Findo o Programa em nível Estadual, a EMATER-PB, apresentará à SEDAP, relatório técnico sobre a execução de todo o Programa, recibos, relação nominal dos beneficiários e previsão de safra compatível com os quantitativos de sementes distribuídas;

§ 9.º - A Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca – GEAP e a Comissão Especial, promoverão visitas aos escritórios da EMATER-PB, para acompanhamento da execução do Programa;

Art. 5.º - A Coordenação do Programa será feita pela Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca – GEAP;

§ 1.º - Semanalmente, a GEAP, juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento, apresentará ao Gabinete do Secretário, relatório sobre todas as inspeções realizadas nos pólos de distribuição e/ou escritórios da EMATER-PB;

§ 2.º - No final do Programa Estadual de Distribuição, em até 30 (trinta) dias, a Gerência Executiva de Abastecimento e Pesca – GEAP, apresentará relatório técnico composto de dados que abrangerão todo o programa, desde a aquisição das sementes até os resultados alcançados com a sua implantação.

Art. 6.º - Para facilitar a comunicação durante a execução do Programa, deverão ser utilizados os seguintes e-mail's: secretariosedap@gmail.com;

Art. 7.º - Qualquer alteração na execução do Programa, deverá ser comunicado imediatamente aos órgãos envolvidos e, caso necessário, convocação de reunião extraordinária para as devidas providências;

Art. 8.º - No caso de sobras de sementes em algum dos pólos de distribuição e/ou escritório da EMATER-PB, deverá ser comunicado à GEAP, que convocará a Comissão Especial de Recebimento e Acompanhamento do Programa, para as providências cabíveis;

Art. 9.º - Esta instrução entra em vigor a contar desta data.

João Pessoa, 17 de março de 2016.



**ROMULO ARAUJO MONTENEGRO**  
Secretário de Estado da SEDAP

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N.º 005/2016

João Pessoa, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

Art.1.º - Designar como representante da SEIRHMACT- Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, e da Ciência e Tecnologia, a servidora **ARLETE MARCOLINO MENDES DE ALMEIDA**, Mat.181.058-8, na CEJUP – Conselho Estadual da Juventude, criado pela Lei n.º10.654, de 18 de março de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Secretário da SEIRHMACT

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS N.º 43/2016

João Pessoa, 28 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 206.080.044-72, Matrícula n.º 750.597-3, CREA n.º 160.231.314-8; **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 750.616-3, inscrito no CPF sob o n.º 379.804.594-15, CREA n.º 160.081.513-8 e **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 750.818-2, inscrita no CPF n.º 332.956.624-87, CREA n.º 160.115.557-3, sendo a primeira e o segundo pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB,

o terceiro pertencente a Secretaria de Administração, estando a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SÓCIO EDUCATIVA DA FUNDAC – LAR DO GAROTO Pe. OTÁVIO SANTOS no Município Lagoa Seca - PB**, objeto do Contrato PJJU nº 0084/2013, firmado com a **SG Incorporação, Construção e Planejamento Ltda.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SG Incorporação, Construção e Planejamento Ltda.**, referente à **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SÓCIO EDUCATIVA DA FUNDAC – LAR DO GAROTO Pe. OTÁVIO SANTOS no Município Lagoa Seca - PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA GS Nº 47/2016**

**João Pessoa, 04 de abril de 2016.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato referente ao Fornecimento e Implantação de Novos Equipamentos e Sinalização Náutica e Retirada dos Equipamentos Existentes do Canal de Acesso do Porto de Cabedelo/PB, objeto da Dispensa de Licitação registrada sob o nº CGE 16-00212-0 – Processo Nº. 581/2016 - SUPLAN.

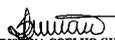
**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA**

**DECISÃO DE PRE 005/16**

**ASSUNTO: Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com a RE DIR 037/15 e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria; DECIDE:

**1. Nomear os servidores LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA, matrícula nº 4901-8, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, GIORDAN RODRIGUES LIMA, matrícula nº 7787-9, FLÁVIO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 087-6 e TÂMARA FEITOSA NAVARRO DE SOUSA, matrícula nº 12212-2, como membros titulares, e, HELEN MARIA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 1254-8, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 045-0, JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula 3796-6, ALDEMIR ALVES DE MACEDO, matrícula nº 3684-6, EVERALDO PINHEIRO DO EGITO, matrícula nº 420-0, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 1 (um) ano.**

**2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.**

**3.A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.João Pessoa, 04 de abril de 2016.**

**DECISÃO DE PRE 006/16**

**ASSUNTO: Nomeia os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.**

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, e em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 24.649/2003 com a RE DIR 037/15, e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria; DECIDE:

**1. Nomear JOÃO SANTOS DE MENEZES matrícula 3796-6, ALDEMIR ALVES DE MACEDO, matrícula nº 3684-6, SILONEZ ALMEIDA CARVALHO MENDES, matrícula nº 12190-8 e IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 7825-5 como pregoeiros. TEREZINHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula nº 376-0, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, FLÁVIO PEREIRA COUTINHO, matrícula nº 087-6, e ADRIANO ANSELMO DE LUCENA, matrícula 4209-9 para equipe de apoio ao Pregão.**

**2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.**

**3. A presente Decisão entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**João Pessoa, 04 de abril de 2016.**

  
Marcus Vinicius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

## **PBPrev - Paraíba Previdência**

**PORTARIA Nº 003/GAB/PRES/PBPREV**

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:** exonerar a pedido, **CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO**, do cargo em comissão de **Gerente de Previdência**, símbolo CCPrev.3, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 01 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 004/GAB/PRES/PBPREV**

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:** Nomear, **MICHEL COSTA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Previdência**, símbolo CCPrev.3, desta Autarquia.

Gabinete do Presidente da PBprev, em 01 de abril de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – P – Nº. 188**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6389-14,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº 409, publicada no D.O.E. em 10/08/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MÁRIO TEIXEIRA DAS NEVES, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DO CARMO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº. 11.432-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 31 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – P – Nº. 189**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 4466-11 e nº. 525-15,

## RESOLVE

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria - P - Nº. 180 de 12/02/2015;

Art. 2º. – Retificar a Portaria - P - Nº. 222, publicada no D.O.E. em 15/05/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a GIRLAINE FIGUEIRÊDO RODRIGUES, beneficiária do ex-servidor falecido, AECIO ROBERTO RODRIGUES, matrícula nº. 611.071-1, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 31 de março de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 216**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3392-12,

## RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALDENORA EVANGELISTA LEITE MENDONÇA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO DE DEUS MENDONÇA, matrícula nº. 96.746-7, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 74, inciso I, da Lei nº. 8213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 28 de março de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 111-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	02523-16	NICOLAS RYAM COSTA MARROQUE	978.963-4	169	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2016.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 113-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	02453-16	FRANCISCO ABRANTES NETO	978.972-3	176	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	02334-16	MARIA DO SOCORRO ARARUNA DE QUEIROZ	978.969-3	175	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	02187-16	JOAQUIM DIAS DE LIMA	978.967-7	174	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	01769-16	HELOÍSA HELENA DE MENEZES MACIEL GUIMARÃES	978.974-0	182	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	02454-16	MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	978.965-1	173	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	02357-16	JOÃO ABRANTES BARBOSA	978.966-9	187	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 30 de março de 2016.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 174/2016

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
000722-16	ANTONIA DUARTE DE ANDRADE NOGUEIRA	91.152-6	600	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
001402-16	ROZINETE DA SILVA	129.137-8	617	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
001413-16	ADAILTON FERNANDO ALVES DA SILVA	62.393-8	615	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH

001384-16	MARIA DE FATIMA GOMES CALDAS DE OLIVEIRA	70.842-9	619	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
001379-16	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMELO	145.555-9	614	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
001373-16	MARIA NADJA SILVA DE ARAUJO	150.310-3	621	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
001457-16	ANA DE LOURDES GOMES SANTOS	109.615-0	626	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
001456-16	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS FERNANDES	88.474-0	624	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
001447-16	MARLUCE BORGES VIANA	77.337-9	623	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
000823-16	ARLINDO JOSÉ GOMES TEMOTEO	00.191-1	649	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	INTERPA
001365-16	EUDÉZIA VIEIRA ALVES SAMPAIO	89.758-2	622	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
001430-16	ADALMIRA MENDES DE SOUSA MACHADO	66.265-8	630	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
001099-16	CARLOS AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	3.045-7	642	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
001459-16	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA TOSCANO DE SOUSA	137.805-8	640	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
000786-16	MARIA DAS GRAÇAS LEITE PALHANO	145.442-1	598	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03.	SEE
001353-16	MARIA DAS DORES CONSERVA FERREIRA	143.099-8	605	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001281-16	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SILVA	132.548-5	613	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001363-16	FERNANDO CUNHA DE VASCONCELOS	84.411-0	616	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001272-16	DÂNIA MARIA LIMA MENDES DE OLIVEIRA	131.306-1	618	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001450-16	BETANIA PESSOA DE SOUZA	143.486-1	625	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001453-16	SUELI GOMES DE BRITO FERREIRA	144.353-4	627	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001381-16	FRANCISCA SILVANA PINTO	120.238-3	628	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
001444-16	JANE ALMEIDA GOUVEIA	131.555-2	629	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 30 de março de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Governo

### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 0015/16-SECCMG.

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987,

## RESOLVE:

1. DISPENSAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAP QOC Mat. 520.671-5 ADELSON EDNI CAVACANTE DE ARAÚJO, para a missão de Gestor do Contrato nº 003/2016, entre a Casa Militar do Governador e a Padaria Pontes LTDA, referente a aquisição de kit lanches.

2. DESIGNAR A SERVIDORA ESTADUAL, A Srª. VIVIANE VIEIRA DE SOUZA, Matrícula 523.360-7, para a missão de Gestor do Contrato nº 003/2016, entre a Casa Militar do Governador e a Padaria Pontes LTDA, referente a aquisição de kit lanches.

3. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

  
ANDERSON HENRIQUE BENEVIDES PESSOA- MAJ QOC  
Secretário-Chefe de CMG

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016

## ATO Nº 014-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral nº 0014/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.077 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016, passa a expor:

**PARECER:****1. RELATÓRIO**

**DANIEL AUGUSTO SOARES DE MELO, CPF 064.525.454-18**, inscrição nº 9407774, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2016, interpôs recurso junto à Comissão Coordenadora do Concurso requerendo a revisão do exame de saúde, no qual foi considerado INAPTO. Alega, em síntese, que as alterações apontadas na ressonância da coluna cervical não estão expressas no Edital, não induzindo a nenhuma incompatibilidade ao cargo.

**2. DA ANÁLISE**

Em análise à situação do candidato, a Comissão de Saúde emitiu Parecer nº 03 informando que, conforme o subitem 10.4.7, letra J do Edital do Certame, que trata do sistema osteomioarticular, "alterações ligamentares e/ou degenerativas" é uma das condições incapacitantes.

**3. DA DECISÃO**

Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 10.1 e 10.4 do Capítulo X; e itens 13.1 a 13.6 do Capítulo XIII do Edital n.º 001/2015 CFO BM-2016, julgou IMPROCEDENTE o recurso.

**4. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br))

João Pessoa-PB, 1º de abril de 2016.

**ATO Nº 015-CCCCFO-BM-2016**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0014/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.077 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2015 CFO BM-2016,

**RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICO** que, o candidato RICARDO ARAÚJO LEAL, fez a entrega dos exames suplementares, conforme o subitem 10.4.10 do Edital do certame, de acordo com a solicitação contida na Ata Nº 001 do Exame de Saúde, tomada pública através do Ato Nº 011-CCCCFO-BM-2016 e que, após análise dos exames pela Comissão de Saúde do CFO BM 2016, o candidato em tela foi considerado APTO no Exame de Saúde.

**2. CONVOCAR**, o candidato, considerado APTO no Exame de Saúde do Concurso para o CFOBM-2016, a fim de ser submetido ao EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase - Exames Complementares), nos seguintes dias e locais, conforme o Quadro abaixo:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	EXERCÍCIO
04/04/2016 (segunda-feira)	08h00min	Departamento de Educação Física - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa/PB.	Flexões de braços na barra fixa; Corrida rasa.
05/04/2016 (terça-feira)	08h00min	Departamento de Educação Física - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa/PB.	Corrida de fundo; Abdominal.
06/04/2016 (quarta-feira)	10h00min	Clube Cabo Branco, sito à Rua Cel Sousa Lemos, nº 167 - Miramar - João Pessoa.	Natação.

**3. Deverá comparecer** ao local, portando **documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia deste), com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para seu início e trajando vestimentas em conformidade com o item 10.5.2 do Edital do certame.

**4. DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2016.

  
DENIS AUGUSTO SOARES DE MELO  
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

**Secretaria de Estado da Cultura****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC****PORTARIA Nº 006/2016 – GP**

João Pessoa, 29 de fevereiro 2016

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar **VENCESLAU IGOR ALVES FRADE**, matrícula nº 800.496-0 para responder pelo Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, em substituição ao servidor **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, durante o período de 01/03/2016 à 30/03/2016 referente ao afastamento para gozo de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº005/2016 – GP**

João Pessoa, 07 demarço de 2016

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar **THERCLES DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial para Assuntos Culturais, símbolo DAA-202.

**Republicada por incorreção.**

  
MARINÉZA GOMES TONÉ  
VICE PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 16/2016 – CONSELHO DIRETOR**

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2016

**EMENTA – Aprova os Contratos de Concessão de Uso a serem adotados nas Unidades Culturais e espaços da FUNESC (PRAÇA DO POVO, TEATRO PAULO PONTES, SALA DE CONCERTOS e TEATRO DE ARENA).**

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar os Contratos de Concessão de Uso que serão adotados nas contratações de Concessões de Uso na PRAÇA DO POVO, TEATRO PAULO PONTES, SALA DE CONCERTOS e TEATRO DE ARENA.

Artigo 2º - As minutas aprovadas passam a integrar esta Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução ratifica os Contratos assinados desde 1º de Janeiro de 2016.

Artigo 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 29 de fevereiro de 2016

**RESOLUÇÃO Nº 017/2016 – CONSELHO DIRETOR**

João Pessoa, 29 de Fevereiro de 2016

**EMENTA – Estabelece o valor dos ingressos do Cine Banguê.**

O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fixa em R\$ 10,00 (Dez reais) INTEIRA e R\$ 5,00 (cinco reais) MEIA-ENTRADA os valores a serem cobrados pela bilheteria do Cine Banguê da FUNESC.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Diretor em 18/02/2016.

Artigo 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 29 de Fevereiro de 2016

  
MARINÉZA GOMES TONÉ  
Presidente em Exercício do Conselho Diretor - FUNESC

FUNESC  
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

**Processo nº 1.610/2015**

**Assunto: SINDICÂNCIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um procedimento sindicatário instaurado pelo então Presidente, por meio de Portaria 054/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 18/05/2015, instituindo a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, que objetivou apurar em toda sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Relatório e seus anexos, oriundo da Chefia de Gabinete desta Instituição.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Presidente não homologa o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, e resolve:

Julgar pelo arquivamento em face de considerar o ocorrido nos autos como mera fatalidade e por inexistir dano à Administração Pública.

Remeter copiados autos para o interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA SERRA  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA/UEPB/GR/0158/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear SILVÂNIA KARLA DE FARIAS LIMA**, matrícula nº. 1.21190-1, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Ciências Sociais, de acordo com o processo nº 01.980/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0169/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **KARLA BARBOZA PEREIRA**, matrícula nº. 1.02835-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 28 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, de acordo com o processo nº 08.520/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0170/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, **KARLA BARBOZA PEREIRA**, matrícula nº. 1.02835-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, de acordo com o processo nº 08.520/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0171/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **JOANA DARC ARAUJO FERREIRA**, matrícula nº. 1.21301-6, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para cursar estágio pós-doutoral no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 31 de março de 2016 a 31 de março de 2017, de acordo com o processo nº 01.611/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 28 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0173/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Remover**, por interesse da administração, **ELDER ELDERVITCH CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 7.25239-5 do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 08.720/2015.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0191/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear JOSÉ ARLINDO DE AGUIAR FILHO**, matrícula nº. 1.25344-1, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Filosofia - Centro de Educação, de acordo com o processo nº 01.903/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0192/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear JOSE NILTON CONSERVA DE ARRUDA**, matrícula nº. 1.22986-9, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Filosofia - Centro de Educação, de acordo com o processo nº 01.903/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0193/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES**, matrícula nº. 1.23844-2, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo nº 01.903/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de março de 2016.

### PORTARIA/UEPB/GR/0194/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear LUCIANO BARBOSA JUSTINO**, matrícula nº. 1.22445-0, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo nº 01.903/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

### RESENHA/UEPB/GR/0051/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matricula	Nome	Assunto
CH	01.902/2016	1.22752-1	Ivonildes da Silva Fonseca	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

### RESENHA/UEPB/GR/0052/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matricula	Nome
CCHA	01.832/2016	4.25306-8	Raimundo Pereira de Farias

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 23 de março de 2016.

### RESENHA/UEPB/GR/0053/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome...	Função	Início	Fim
0704/2016	08.558/2015	1.04370-5	Alexandra Karla Mendes Acioly	Assistente Técnico I	20/01/2016	23/07/2016
0705/2016	00.486/2016	8.04380-8	Arthur Firmino Teixeira	Assistente Técnico I	01/02/2016	31/12/2016
0706/2016	01.129/2016	1.04373-6	Fernando Márcio Brito Barros	Motorista	04/03/2016	31/12/2016
0707/2016	01.128/2016	1.04371-9	Francisco Jassa da Silva Oliviera	Motorista	22/02/2016	31/12/2016
0708/2016	01.735/2016	1.04377-0	Guilherme Félix Coutinho	Assistente Técnico I	10/03/2016	31/12/2016
0709/2016	00.794/2016	1.04375-3	Isis Coelho Soares	Assistente Técnico II	11/03/2016	11/06/2016
0710/2016	00.939/2016	1.04379-8	José Vanderley do Nascimento	Assistente Técnico I	01/03/2016	31/12/2016
0711/2016	08.352/2015	1.04374-0	Josefa Leite Guimarães Nascimento	Assistente Técnico I	18/01/2016	31/12/2016
0781/2016	00.060/2016	2.04376-7	Lázaro Henrique Elias Rodrigues	Auxiliar de Serviço	18/01/2016	31/12/2016
0782/2016	00.804/2016	1.04378-4	Mahatma Gandhi Araujo Vieira	Assistente Técnico I	01/02/2016	31/12/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 28 de março de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0054/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU os seguintes contratos de professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Início do Contrato	Fim do contrato
0712/2016	00.801/2016	1.27446-0	Adjanny Vieira Brito Montenegro	15/02/2016	05/11/2016
0713/2016	01.394/2016	7.27443-0	Alanna Camylla Coelho Monteiro	01/02/2016	05/11/2016
0714/2016	00.910/2016	3.27480-0	Aline de Fátima da Silva Araújo	15/02/2016	05/11/2016
0715/2016	00.938/2016	1.27366-4	Aline Praxedes de Araújo	16/02/2016	05/11/2016
0716/2016	08.848/2015	1.27281-0	Aline Simões dos Santos	25/01/2016	05/11/2016
0717/2016	00.403/2016	1.27449-1	Aline Tavares Costa	28/01/2016	05/11/2016
0718/2016	01.106/2016	1.27450-1	Allyson Raonne Soares do Nascimento	25/02/2016	05/11/2016
0719/2016	01.324/2016	8.27485-8	Amanda Lúcio do O Silva	15/02/2016	05/11/2016
0720/2016	08.443/2016	1.27473-8	Ana Clara Magalhães de Barros	25/01/2016	05/11/2016
0721/2016	01.316/2016	8.27429-6	Andreia Medeiros Rorigues Cardoso	15/02/2016	05/11/2016
0722/2016	01.664/2016	8.27475-5	Arthur Henrique França Figuerêdo Leão	01/03/2016	05/11/2016
0723/2016	01.393/2016	7.27441-2	Betoven Oliveira de Andrade	01/02/2016	05/11/2016
0724/2016	01.475/2016	1.27478-6	Caline Mendes de Araujo	29/02/2016	05/11/2016
0725/2016	00.994/2016	7.27494-7	Carolina Soares Ramos	22/02/2016	05/11/2016
0726/2016	01.337/2016	8.27497-8	Catarina Ribeiro Barros de Alencar	02/03/2016	05/11/2016
0727/2016	00.723/2016	6.27496-4	Christina Gladys de Mingareli Nogueira	03/02/2016	05/11/2016
0728/2016	01.952/2016	1.27499-5	Claudia Kathyscia Bispo de Jesus	09/03/2016	05/11/2016
0729/2016	01.321/2016	8.27461-8	Danielle do Nascimento Barbosa	02/03/2016	05/11/2016
0730/2016	00.409/2016	1.27483-0	Daniilo Abreu Santos	28/01/2016	05/11/2016
0731/2016	01.452/2016	1.27439-9	Daniilo Raimundo de Arruda	03/03/2016	25/04/2016
0732/2016	01.856/2016	1.27488-9	Diele Ramalho Oliveira Ramalho de Souza	07/03/2016	05/11/2016
0733/2016	00.909/2016	3.27454-6	Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes	02/03/2016	05/11/2016
0734/2016	00.863/2016	3.27458-0	Fábio Lúcio Gomes Barbosa	02/03/2016	05/11/2016
0735/2016	01.325/2016	8.27481-3	Fernando Antonio Portela da Cunha Filho	02/03/2016	05/11/2016
0736/2016	01.897/2016	8.27491-6	Francisco José Dias da Silva	29/02/2016	05/11/2016
0737/2016	01.240/2016	3.27462-1	Francisco Nailson dos Santos Pinto Júnior	03/03/2016	04/06/2016
0738/2016	01.327/2016	8.27456-3	Géisa Aiane de Moraes Sampaio	15/02/2016	05/11/2016
0739/2016	01.242/2016	1.27459-4	Giovani Pereira Guimarães	29/02/2016	05/11/2016
0783/2016	01.086/2016	8.27423-4	Glória Tamiris Farias da Silva Furtado	15/02/2016	05/11/2016
0740/2016	01.240/2016	3.27463-5	Hérica Juliana Linhares Maia	03/03/2016	04/06/2016
0741/2016	01.240/2016	3.27464-9	Hugo Ponce Leon Porto	03/03/2016	04/06/2016
0742/2016	01.607/2016	1.27447-4	Israel Aires Costa Leal	08/03/2016	05/11/2016
0743/2016	01.240/2016	3.27466-6	Iverson Sheldon Lopes Duarte	03/03/2016	04/06/2016
0744/2016	00.731/2016	5.27460-4	Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda	02/03/2016	05/11/2016
0745/2016	00.407/2016	1.27479-0	Janderson Jason Barbosa Aguiar	28/01/2016	05/11/2016
0746/2016	01.225/2016	1.27419-3	José do Egito Negreiros Pereira	26/02/2016	05/11/2016
0747/2016	01.811/2016	7.27493-3	José Jandilson de Sousa Arruda	08/03/2016	05/11/2016
0748/2016	01.473/2016	1.27482-7	José Luis de Souza	11/02/2016	05/11/2016
0749/2016	01.681/2016	3.27471-0	José Otávio da Silva	03/03/2016	05/11/2016
0750/2016	00.932/2016	1.27457-7	José Pereira de Sousa Júnior	29/02/2016	05/11/2016
0751/2016	01.474/2016	1.27474-1	Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire	11/02/2016	05/11/2016
0752/2016	00.489/2016	1.27442-6	Karla Carolina Silveira Ribeiro	01/02/2016	05/11/2016
0753/2016	01.335/2016	8.27498-1	Karyna de Mélo Menezes	02/03/2016	05/11/2016
0754/2016	01.425/2016	1.27476-9	Kátia Ramos Silva	07/03/2016	05/11/2016
0755/2016	01.334/2016	8.27431-0	Larissa Rangel Peixoto	15/02/2016	05/11/2016
0756/2016	01.339/2016	8.27430-6	Leonardo Henrique de Araújo Cavalcante	15/02/2016	05/11/2016
0757/2016	01.349/2016	8.27426-5	Manoela Capla de Vasconcelos dos Santos da Silva	15/02/2016	05/11/2016
0758/2016	01.340/2016	8.27437-1	Manuela Gouvêa Campêlo dos Santos	15/02/2016	05/11/2016
0759/2016	00.491/2016	1.27434-0	Márcia Candelária da Rocha	01/02/2016	05/11/2016
0760/2016	01.240/2016	3.27467-0	Márcio José Alves de Sousa	03/03/2016	04/06/2016
0761/2016	01.420/2016	1.27484-4	Maria Betânia Lins Dantas Siqueira	22/02/2016	05/11/2016
0762/2016	01.240/2016	3.27468-3	Maria Verônica Fernandes Marinho	03/03/2016	04/06/2016
0763/2016	01.240/2016	3.27469-7	Marialice Lopes Guimarães	03/03/2016	04/06/2016
0764/2016	01.789/2016	7.27490-2	Mariana Tomaz Silva	07/03/2016	05/11/2016
0765/2016	01.332/2016	8.27448-8	Marianne de Lucena Rangel	15/02/2016	05/11/2016
0766/2016	01.378/2016	7.27455-0	Marília Félix da Silva	29/02/2016	20/04/2016
0767/2016	01.116/2016	1.27486-1	Narciso Cabral de Araújo	22/02/2016	05/11/2016
0768/2016	00.298/2016	1.27444-3	Olinda Sammara de Lima Aguiar	25/01/2016	05/11/2016
0769/2016	01.323/2016	8.27451-5	Pedro Everton Marques Goes	15/02/2016	05/11/2016
0770/2016	01.330/2016	8.27438-5	Pedro Henrique Sette de Souza	15/02/2016	05/11/2016
0771/2016	01.240/2016	3.27470-7	Renan Aversari Câmara	03/03/2016	04/06/2016
0772/2016	01.336/2016	8.27445-7	Renata de Oliveira Cartaxo	15/02/2016	05/11/2016
0773/2016	01.328/2016	8.27472-4	Renata Moura Xavier Dantas	02/03/2016	05/11/2016
0774/2016	01.342/2016	8.27433-7	Rennaly de Freitas Lima	15/02/2016	05/11/2016
0775/2016	00.402/2016	1.27487-5	Sabrina de Figuerêdo Souto	29/01/2016	05/11/2016
0780/2016	01.140/2016	1.27502-7	Sayonara Andrade Elizário Nunes	01/03/2016	05/11/2016
0776/2016	00.908/2016	3.27452-9	Sheila Gomes de Mélo	29/02/2016	05/11/2016
0777/2016	01.333/2016	8.27435-4	Tatiana Stuart Vieira Holmes	15/02/2016	05/11/2016
0778/2016	01.417/2016	1.27427-9	Wagner Brandão Ramos	07/03/2016	05/11/2016
0779/2016	01.326/2016	8.27495-0	Yasmine de Carvalho Sousa	02/03/2016	05/11/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 28 de março de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0055/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distrato dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0283/2016	01.810/2016	8.27221-3	Aurora Cambom Lopes de Andrade Lula	14/03/2016
0573/2016	01.337/2016	8.27303-7	Catarina Ribeiro Barros de Alencar	01/03/2016
0625/2016	01.335/2016	8.27298-8	Karyna de Mélo Menezes	01/03/2016
0642/2016	01.728/2016	1.27406-0	Marianne Sousa Barbosa	10/03/2016
0685/2016	01.326/2016	8.27294-3	Yasmine de Carvalho Sousa	01/03/2016

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 28 de março de 2016.

#### RESENHA/UEPB/GR/0056/2016

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ	04.984/2015	1.22347-0	Aureci Gonzaga Farias

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 29 de março de 2016.

Prof. Antônio Guedes Rangel Júnior  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### Portaria Nº 165/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4820/2015-DPPB,

**RESOLVE** autorizar o afastamento de **ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, Defensora Pública, matrícula 90.565-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao Juizado Especial Misto de Mangabeira, por 60 (sessenta) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através de Processo Nº 199926-5, relativa ao período de 1.2.1985 a 1.2.1995, com vigência a partir do dia 1º de maio de 2016.

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### Portaria Nº 166/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 69.571-8, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente pela 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, durante o período de Licença para Tratamento de Saúde Defensor Público Antonio de Oliveira Alves.

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### Portaria Nº 167/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula 90.304-3, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses do Promovente, nos autos da ação de Denúnciação de Obras Nova c/c Perdas e Danos, Processo nº 0031081-86.2013.815.0011, em tramitação junto a 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### Portaria Nº 168/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4416/2015-DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2016, a Defensora Pública **TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS UGULINO SEVERO**, Símbolo DP-2, matrícula 107.062-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara Única da Comarca de Paulista, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2016.

Publique-se,  
Cumpra-se.



Portaria Nº 169/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de março de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 526/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2015, a Defensora Pública **MOZENEIDE VIEIRA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 093.516-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de abril de 2016.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 174/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1126/2016-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Leonan Candeia de Moraes, Processo nº 0002614-22.2014.815.0251, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Patos/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 7 de abril de 2016, às 08h30.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA nº 003/2016 - CORGE/DPPB

João Pessoa, PB, 29 de março de 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27 c/c 29, inc. I - 'a' e 'b', da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012.

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária na Defensoria Pública das Comarcas de Soledade e São João do Cariri/PB, nos dias 13 e 14 de abril do corrente ano;

Art. 2º - A Correição de que trata o art. 1º, compreenderá, também, a averiguação dos feitos com atuação da Defensoria Pública junto ao Cartório da Unidade Judiciária Correicionada;

Art. 3º - Da correição realizada será elaborado, no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentado a Corregedora-geral, relatório circunstanciado, com relato das principais ocorrências;

Art. 4º - Para a Correição de que trata a presente portaria, a Corregedora-geral se fará acompanhar do Corregedor-auxiliar, DP. Benedito de Andrade Santana.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

  
Rizalva Albuquerque de Oliveira Souza  
Defensora Pública / Secretária do Conselho Superior